



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 59 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017 | PÁGINA 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA 047/2017

#### **Institui a Comissão de Seleção e Habilitação do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a solicitação Do Departamento Municipal de Saúde para a Contratação de 01 (um) profissional da área médica mais especificamente médico clínico geral para atuar na equipe do PSF (Programa Saúde da Família) do município de Conselheiro Mairinck;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2017;

Considerando a necessidade de se instituir uma comissão para julgar e atribuir pontuação referente ao Edital de Chamamento Público/Credenciamento citado acima do Tipo Melhor Técnica;

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa de tal procedimento;

#### **RESOLVE**

1. NOMEAR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO** com a finalidade de processar e julgar o chamamento público Edital 001/2017.
2. A referida Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:  
I – Membro: Valneia Ferreira de Souza, CPF: 723.061.579-87, RG: 42.262.050-5 SSP/PR;  
II – Membro: Kathrine Regina David Brun, CPF: 008.470.909-069, RG:539.847-4 SSP/PR;  
III – Membro: Vera Cristina Gonçalves, CPF: 719.698.709-82, RG: 4.662.467-0 SSP/PR;
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck PR, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 84, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

**Dispõe sobre a transferência de função do servidor Helery Rodrigues Gandra**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

#### **CONSIDERANDO:**

I - A aposentadoria do sr. José Rodrigues da Silva (benefício nº 175.430.619-2), único servidor então investido no cargo de tratorista e apto a desempenhar referida função, vez que outro servidor também investido no cargo mencionado encontra-se designado para o cargo comissionado de Diretor do Departamento Municipal Obras Públicas, Viação e Urbanismo (Decreto nº 011/2017);

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 59 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017 | PÁGINA 02

II - Que a economia rural do Município de Conselheiro Mairinck é constituída, basicamente, por pequenos produtores, sendo, por essa razão, a utilização do trator e dos equipamentos agrícolas do Departamento de Agricultura imprescindíveis para a manutenção das atividades daqueles, as quais se resumem, muitas vezes, em única fonte de renda da família, portanto, constituindo-se interesse/serviço público relevante (art. 8º, I, da Lei Orgânica Municipal);

III – Diante da vacância do cargo de tratorista, foi oportunizado aos servidores a manifestação daquele(s) que, porventura, tivesse(m) interesse em assumir o cargo de tratorista, todavia, sem nenhum acréscimo remuneratório, salvo horas extraordinárias, eventualmente realizadas em função da atividade em questão, pronunciaram-se apenas 02 (dois) servidores;

IV - Que apenas um dos servidores do mesmo quadro possui Carteira Nacional de Habilitação – servidor **Helery Rodrigues Gandra** -, portanto, em condições de desempenhar a função de tratorista;

V – Que conforme Relatório de Gestão Fiscal Consolidado referente ao período de agosto/2016 a julho/2017 o município de Conselheiro Mairinck já atingiu **51,39 %** (cinquenta e um vírgula trinta e nove por cento) do **limite de 54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo Municipal empregar em despesas com pessoal, previsto no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não havendo, por tal razão, nesse momento, a possibilidade de realização de concurso público para preenchimento de vaga de tratorista;

VI - O respeito aos *Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência* (art. 37, caput, da Constituição Federal), a nova redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015, que incluiu o parágrafo único ao art. 144 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97), autorizando o motorista habilitado na categoria B a conduzir em via pública trator de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, bem como o disposto no art. 28, inciso I, da Lei Municipal 111/92 - Estatuto dos Servidores do Município de Conselheiro Mairinck, das Autarquias e das Fundações Municipais e Seu Regime Jurídico (*“Caberá a transferência: I – De uma para outra carreira de denominação diversa, dentro do mesmo Grupo Ocupacional.”*)

VII – A Recomendação Administrativa nº 08/2017 expedida pela 2ª Promotoria de Justiça de Ibaiti-PR;

### DECRETA:

Art. 1º O servidor público municipal HELERY RODRIGUES GANDRA, ocupante do cargo de operário braçal, portador do RG 9.794.494-6/PR, inscrito no CPF nº 064.489.309-57, lotado no Departamento de Obras, Serviços Públicos, Viação e Urbanismo, passará a desempenhar as funções de tratorista e receberá remuneração do referido cargo (tratorista).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues,  
**Prefeito Municipal.**